



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO n.º 190

**ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO 019/95,
DE 17 DE OUTUBRO DE 1995.**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto n.º 019/95, de 17 de Outubro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 4º O imóvel acima declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, destina-se à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio e instalação de um pavilhão comunitário para a associação de moradores.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Agosto de 2000.


Luiz Marcelo Tassinari
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


Carlos Roberto Ruthner
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

registrada no Livro N.º 200
e publicada no dia 29 / 08 / 2000,
no painel de avisos desta Prefeitura.